



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PORTARIA Nº 8, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre pontos facultativos e transferência da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 15, inciso I, alínea "a" e 87, § 9º do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam estabelecidos pontos facultativos nos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval), 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval) e até às 12h do dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º A 3ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa será transferida para o dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), às 19h30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi publicado este (a), conforme determina a legislação municipal.

Data de disponibilização: 05 / 02 / 2026

Data de publicação: 05 / 02 / 2026

